PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988177430
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2022

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2022)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI

CONTRATADO: LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 26.707.504/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE São Luís do Piauí-PI, DURANTE O EXERCÍCIO 2022.

RECURSOS FINANCEIROS: FPM / ICMS/IPVA E PRÓPRIOS

VALOR MENSAL: R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

VALOR TOTAL: R$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2022.

São Luís do Piauí-PI, 12 de Janeiro de 2022.

KELSIMAR DE ABREU SOUSA:95624538391

Assinado digitalmente por KELSIMAR DE ABREU SOUSA:95624538391
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27134040000182, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=KELSIMAR DE ABREU SOUSA:95624538391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: SAO LUIS DO PIAUI -
Foxit Reader Versão: 10.1.3

KELSIMAR DE ABREU SOUSA
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manent"

Id:05D4EE0C1A4F1FA3

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SJP/PI

ERRATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 130/2021 - PMSJPI/PI.
CONTRATO Nº 035/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL** inscrita na CNPJ sob o nº 06.553.655/0001-73, estabelecida na Av. Luiz Carvalho nº 85, São João do Piauí – PI, representada neste ato pela sua secretária Lariza Coutinho Ferreira CPF: 049.800.623-93
CONTRATADA: EJS COMERCIO E SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS CNPJ: 32.968.184/0001-74, LOCALIDADE CURRAL VELHO – CAMPO ALEGRE DO FIDALGO-PI, representada neste ato pela Sra. Larissa Morgana de Oliveira Souza CPF: 083.843.494-01.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS E PARALELEPIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
Valor: R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)
Validade: 12 meses
Fonte de Recurso:
Elemento De Despesa: 3.3.90.30
P. Atividade: 20.122.0002.2066.0000
Fonte De Recurso: **ONDE SE LÊ 001 LÊ-SE 500**
São João do Piauí, 18 de janeiro de 2022
GICELIA MOURA SOARES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Id:0047D82AA4271F65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988177430
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI, DURANTE O EXERCÍCIO 2022.

ESTANDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, COM ART. 13, INCISO V), COM BASE NA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL, DATADA DE 05/01/2022, BEM COMO EXISTINDO SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA FAZER FACE ÁS DESPESAS, **RATIFICO** O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI, DURANTE O EXERCÍCIO 2022, NO VALOR TOTAL DE R$ 78.000,00(SETENTA E OITO MIL REAIS), FORMA DE PAGAMENTO MENSAL NO VALOR DE R$ 6.500,00(SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), TENDO COMO CONTRATADO A EMPRESA: **LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS**.

São Luís do Piauí - PI, 10 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO JEFFERSON DE SOUSA
Presidente da CPL

Id:09FEBE7532ED1714

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988177430
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2022
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2022)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI

CONTRATADO: LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 26.707.504/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE São Luís do Piauí-PI, DURANTE O EXERCÍCIO 2022.

RECURSOS FINANCEIROS: FPM / ICMS/IPVA E PRÓPRIOS

VALOR MENSAL: R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

VALOR TOTAL: R$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2022.

São Luís do Piauí-PI, 12 de Janeiro de 2022.

KELSIMAR DE ABREU SOUSA 95624538391 PD
Assinado digitalmente por KELSIMAR DE ABREU SOUSA:95624538391
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27134040000182, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=KELSIMAR DE ABREU SOUSA:95624538391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local: SAO LUIS DO PIAUI - PIAUI
Foxit Reader Versão: 10.1.3
KELSIMAR DE ABREU SOUSA
Prefeita Municipal

Id:05D4EE0C1A4F16FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - 338 - Centro - Fone: (89) 988177430
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

DECRETO Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre a nucleação de unidades escolares localizadas na zona rural do município de São Luís do Piauí-PI e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos artigos 10, 11 e 28 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educacional nacional e em observância a Resolução nº 2, de 28 de abril de 2008, do Conselho Nacional de Educação,

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, em seus artigos 10 e 11, determinam, como incumbência do Estado e dos Municípios: organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições de seu sistema de ensino, integrando-se às políticas e planos educacionais da União e dos Estados e exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

CONSIDERANDO que os Municípios, como entes federados, têm autonomia para organizar, no plano local, a educação infantil e o ensino fundamental;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade do Poder Público, isoladamente ou em regime de colaboração, a organização e redistribuição das escolas municipais por meio de nucleação, visando sempre ao melhor atendimento das necessidades da população escolar;

CONSIDERANDO que as medidas de nucleação representam um grande avanço para o sistema, segurança e garantias de maior qualidade educacional;

(Continua na próxima página)

Excluído com sucesso!

Documentos

Busca de documentos

Digite sua busca aqui

Buscar

Listagem de documentos

(https://saoluisdopiaui.pi.gov.br/admin/documentos/adicionar)

Novo documento

Nome	Tipo Documento	
EXTRATO DE CONTRATOS da Inexigibilidade nº 001/2022 (https://saoluisdopiaui.pi.gov.br/admin/documentos/editar/126)	Documentos digitalizados	(https://saoluisdopi (https://saoluisdopi
RATIFICO da Inexigibilidade nº 001/2022 (https://saoluisdopiaui.pi.gov.br/admin/documentos/editar/125)	Documentos digitalizados	(https://saoluisdopi (https://saoluisdopi
Controle de Estoque da Assistência Social Referente a Nov... (https://saoluisdopiaui.pi.gov.br/admin/documentos/editar/122)	Controle de Estoque	(https://saoluisdopi (https://saoluisdopi
Controle de Estoque da Educação Referente a Novembro de 2... (https://saoluisdopiaui.pi.gov.br/admin/documentos/editar/121)	Controle de Estoque	(https://saoluisdopi (https://saoluisdopi